



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Juviano Freire de Oliveira Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA COMPRIDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00002

BDI: 22,44% 02/04/2019

Ref : Janeiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.08.003.002	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	52,40	33,70	1.765,88	0,35
01.08.003.003	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	3,50	71,69	250,92	0,05
01.08.003.004	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	35,16	15,89	558,69	0,11
01.08.003.005	Árvore porte pequeno (mulungú) - plantada	un	4,00	60,45	241,80	0,05
01.09	RUA "D"				26.258,36	5,15
01.09.001	PAVIMENTAÇÃO				23.321,93	4,57
01.09.001.001	Reforço do sub-leito	m3	24,74	23,78	588,32	0,12
01.09.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	150,34	7,19	1.080,94	0,21
01.09.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	150,34	33,70	5.066,46	0,99
01.09.001.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	249,83	66,39	16.586,21	3,25
01.09.002	DRENAGEM SUPERFICIAL				2.936,43	0,58
01.09.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	44,23	66,39	2.936,43	0,58
01.10	RUA "E"				37.876,42	7,42
01.10.001	PAVIMENTAÇÃO				34.969,20	6,85
01.10.001.001	Reforço do sub-leito	m3	34,74	23,78	826,12	0,16
01.10.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	216,30	7,19	1.555,20	0,30
01.10.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	216,30	33,70	7.289,31	1,43
01.10.001.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	381,06	66,39	25.298,57	4,96
01.10.002	DRENAGEM SUPERFICIAL				2.907,22	0,57
01.10.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	43,79	66,39	2.907,22	0,57
01.11	RUA "F"				58.787,98	11,52
01.11.001	PAVIMENTAÇÃO				53.690,56	10,52
01.11.001.001	Reforço do sub-leito	m3	61,97	23,78	1.473,65	0,29
01.11.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	261,01	7,19	1.876,66	0,37
01.11.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	261,01	33,70	8.796,04	1,72
01.11.001.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	625,76	66,39	41.544,21	8,14
01.11.002	DRENAGEM SUPERFICIAL				5.097,42	1,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000182



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Juviano Freire de Oliveira Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA COMPRIDA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00002

BDI: 22,44% 02/04/2019

Ref : Janeiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01.11.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	76,78	66,39	5.097,42	1,00
01.12	RUA "G"				20.982,05	4,12
01.12.001	PAVIMENTAÇÃO				18.683,63	3,67
01.12.001.001	Reforço do sub-leito	m3	19,98	23,78	475,12	0,09
01.12.001.002	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material c/distancia até 10km	m	117,69	7,19	846,19	0,17
01.12.001.003	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário). af_06/2016	m	117,69	33,70	3.966,15	0,78
01.12.001.004	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	201,78	66,39	13.396,17	2,63
01.12.002	DRENAGEM SUPERFICIAL				2.298,42	0,45
01.12.002.001	Sarjeta de paralelepípedo rejuntados, exclusive frete	m2	34,62	66,39	2.298,42	0,45
01.13	SINALIZAÇÃO				2.058,67	0,40
01.13.001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS				1.446,47	0,28
01.13.001.001	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	19,00	76,13	1.446,47	0,28
01.13.002	SINALIZAÇÃO VERTICAL				612,20	0,12
01.13.002.001	Confecção, montagem e instalação de placa de sinalização em chapa de aço galvanizado nº 18 (60x50 cm), com 02 demãos de fundo anti-corrosivo (super galvite ou similar), 02 demãos de esmalte e mensagem em película refletiva, auto-adesiva	Un	4,00	153,05	612,20	0,12
01.14	DIVERSOS				9.976,92	1,97
01.14.001	Marco inaugural - Rev. 01	un	1,00	607,73	607,73	0,12
01.14.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	2.071,89	2.071,89	0,41
01.14.003	Caiacao em meio fio	m2	25,47	3,54	90,16	0,02
01.14.004	Locação de serviços de pavimentação	m2	4.504,46	1,60	7.207,14	1,42
Importa o presente orçamento em :					VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO =====>>>	510.212,90
(quinhentos e dez mil, duzentos e doze reais e noventa centavos)						

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000183



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000185

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA
COMPRIDA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 22,44% 02/04/2019
Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
		(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.07.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	1,07	5.452,61	0,53	2.726,31	0,54	2.726,30				
01.08	RUA "C"	7,21	36.792,83	0,98	5.016,62	6,02	30.724,80				
				13,63%		83,51%					
01.08.001	PAVIMENTAÇÃO	5,97	30.497,70	0,91	4.639,86	5,06	25.857,84				
				15,21%		84,79%					
01.08.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,61	3.101,08			0,61	3.101,08				
						100,00%					
01.08.003	CANTEIRO CENTRAL	0,63	3.194,05	0,07	376,76	0,35	1.765,88				
				11,80%		55,29%					
01.09	RUA "D"	5,15	26.258,36			1,32	6.735,72	3,83	19.522,64		
						25,65%		74,35%			
01.09.001	PAVIMENTAÇÃO	4,57	23.321,93			1,32	6.735,72	3,25	16.586,21		
						28,88%		71,12%			
01.09.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,58	2.936,43					0,58	2.936,43		
						100,00%					
01.10	RUA "E"	7,42	37.876,42			5,21	26.594,10	2,21	11.282,32		
						70,21%		29,79%			
01.10.001	PAVIMENTAÇÃO	6,85	34.969,20			4,87	24.849,77	1,98	10.119,43		
						71,06%		28,94%			
01.10.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,57	2.907,22			0,34	1.744,33	0,23	1.162,89		
						60,00%		40,00%			
01.11	RUA "F"	11,52	58.787,98					11,52	58.787,98		
						100,00%					
01.11.001	PAVIMENTAÇÃO	10,52	53.690,56					10,52	53.690,56		
						100,00%					
01.11.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	1	5.097,42					1,00	5.097,42		
						100,00%					
01.12	RUA "G"	4,12	20.982,05					1,96	9.995,84	2,16	10.986,21
								47,64%		52,36%	
01.12.001	PAVIMENTAÇÃO	3,67	18.684,63					1,82	9.306,31	1,85	9.377,32
								49,81%		50,19%	
01.12.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,45	2.298,42					0,14	689,53	0,31	1.608,89
								30,00%		70,00%	



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000186

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA
COMPRIDA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 22,44% 02/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Juviano Freire de Oliveira Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
			(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.13	SINALIZAÇÃO	2.058,67	0,4									
01.13.001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.446,47	0,28									
01.13.002	SINALIZAÇÃO VERTICAL	612,20	0,12									
01.14	DIVERSOS	9.976,92	1,97	2.234,21	0,18	936,93	0,23	1.153,14	0,28	1.441,43	0,28	1.441,43
				22,39%	9,39%		11,56%		14,45%		14,45%	
	TOTAL SIMPLES	510.212,90	100,00	109.865,29	21,53	79.895,33	15,66	94.128,87	18,45	111.122,79	21,78	111.122,79
	TOTAL ACUMULADO	510.212,90	100,00	109.865,29	21,53	189.760,62	37,19	283.893,49	55,64	395.016,28	77,42	395.016,28
												84.208,16
												479.224,44

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000187

**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA
COMPRIDA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 22,44% 02/04/2019
Ref.: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR					
01	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS	510.212,90	100						
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	60.543,38	11,84	10.086,53					
01.02	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.321,76	1,24						
01.03	RUA DO POVOADO JUNCO	83.169,50	16,3						
01.03.001	PAVIMENTAÇÃO	0,00	0						
01.03.006	DRENAGEM SUPERFICIAL	0,00	0						
01.04	RUA PRINCIPAL (ESTRADA PARA MANGABEIRA)	26.106,95	5,13						
01.04.001	PAVIMENTAÇÃO	23.726,20	4,66						
01.04.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.380,75	0,47						
01.05	RUA PRINCIPAL (ESTRADA PARA JUNCO)	76.710,01	15,04	15.022,07					
01.05.001	PAVIMENTAÇÃO	69.670,01	13,66	13.262,07					
01.05.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	7.040,00	1,38	1.760,00					
01.06	RUA "A"	14.412,12	2,83						
01.06.001	PAVIMENTAÇÃO	12.922,33	2,54						
01.06.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	1.489,79	0,29						
01.07	RUA "B"	50.215,65	9,83						
01.07.001	PAVIMENTAÇÃO	44.763,34	8,76						



000188

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 22,44% 02/04/2019
Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA
COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Juviniano Freire de Oliveira, Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR						
01.07.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	5.452,61	1,07							
01.08	RUA "C"	36.792,83	7,21	1.051,41						
				2,86%						
01.08.001	PAVIMENTAÇÃO	30.497,70	5,97							
01.08.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	3.101,08	0,61							
01.08.003	CANTEIRO CENTRAL	3.194,05	0,63	1.051,41						
				32,91%						
01.09	RUA "D"	26.258,36	5,15							
01.09.001	PAVIMENTAÇÃO	23.321,93	4,57							
01.09.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.936,43	0,58							
01.10	RUA "E"	37.876,42	7,42							
01.10.001	PAVIMENTAÇÃO	34.959,20	6,85							
01.10.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.907,22	0,57							
01.11	RUA "F"	58.787,98	11,52							
01.11.001	PAVIMENTAÇÃO	53.690,56	10,52							
01.11.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	5.097,42	1							
01.12	RUA "G"	20.982,05	4,12							
01.12.001	PAVIMENTAÇÃO	18.632,63	3,67							
01.12.002	DRENAGEM SUPERFICIAL	2.298,42	-0,45							

7



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000189

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO
Cod. Empreendimento: 00002
BDI: 22,44% 02/04/2019
Ref: Janeiro/2019-1 Moeda: R\$

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA
COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
Praça Juviniano Freire de Oliveira, Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	6º MÊS		VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
			(%)	VALOR					
01.13	SINALIZAÇÃO	2.058,67	0,40	2.058,67					
01.13.001	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS	1.446,47	0,28	1.446,47					
01.13.002	SINALIZAÇÃO VERTICAL	612,20	0,12	612,20					
01.14	DIVERSOS	9.976,92	0,56	2.769,78					
				27,76%					
TOTAL SIMPLES		510.212,90	5,08	30.988,56					
TOTAL ACUMULADO		510.212,90	100,00	510.212,90					

T



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Juviriano Freire de Oliveira Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

VILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA

Cod. Empreendimento: 00002

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA COMPRIDA

Ref : Janeiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	ENCARGOS INSTITUCIONAIS			36,80
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	%		20,00
A2	FGTS	%		8,00
A3	SESI	%		1,50
A4	SENAI	%		1,00
A5	INCRA	%		0,20
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEBRAE	%		0,60
A8	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	ENCARGOS TRABALHISTAS			49,61
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,87
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
B2	FERIADOS	%		3,94
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,91
B4	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,70
B5	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,07
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,71
B7	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,42
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,11
B9	FÉRIAS GOZADAS	%		13,85
C	ENCARGOS INDENIZATÓRIOS			9,70
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,14
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		0,46
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		4,65
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,35
D	INCIDÊNCIAS OU EFEITOS			18,63
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		18,26
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,37
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :				114,74%

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



00190

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Juvíniano Freire de Oliveira Centro Areia
 Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA

Cod. Empreendimento: 00002

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA COMPRIDA

Ref : Janeiro/2019-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social	%		20,00
A02	FGTS	%		8,00
A03	SESI	%		1,50
A04	SENAI	%		1,00
A05	INCRA	%		0,20
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	SEBRAE	%		0,60
A08	Seguro Contra Acidentes do Trabalho	%		3,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			20,56
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,71
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,06
B04	Faltas Justificadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,09
B06	Férias Gozadas	%		10,79
B07	Salário Maternidade	%		0,02
C	Encargos Indenizatórios			7,57
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,23
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,08
C03	Férias Indenizadas	%		0,36
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		3,63
C05	Indernização Adicional	%		0,27
D	Incidências ou Efeitos			7,86
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		7,57
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,29
VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:				72,79%

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



000191



000192

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Praça Juviano Freire de Oliveira Centro Areia
Branca-SE CNPJ : 13.100.995/0001-04

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Janeiro/2019-1 Moeda : R\$

Empreendimento: 00002 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS DO POVOADO SERRA COMPRIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	4,00%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,74%
03	R - Risco	%	0,97%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,21%
05	L - Lucro	%	7,90%
06	I - TRIBUTOS		6,15%
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	2,50%
TOTAL DO BDI :			22,44%

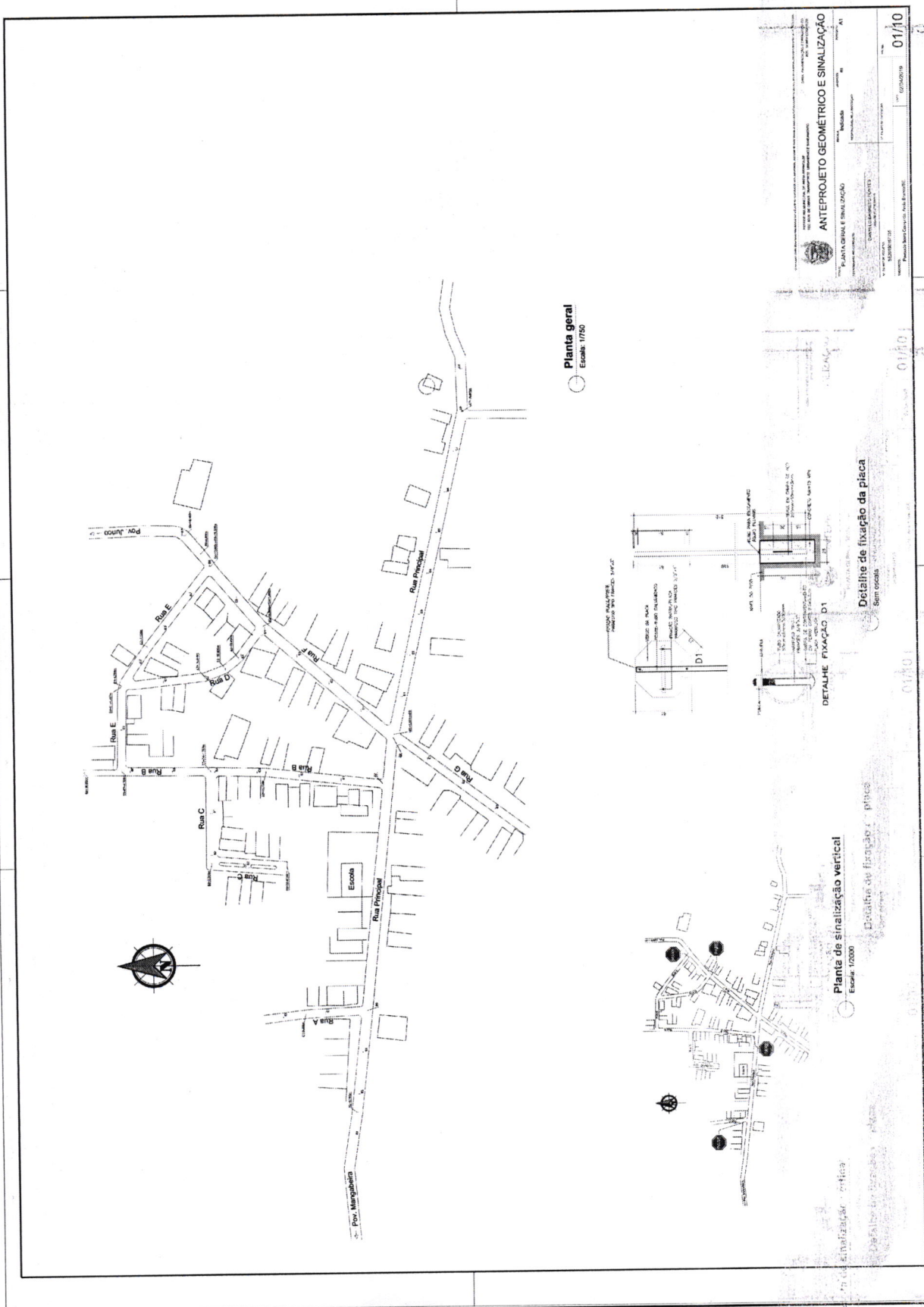
$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

A



000193

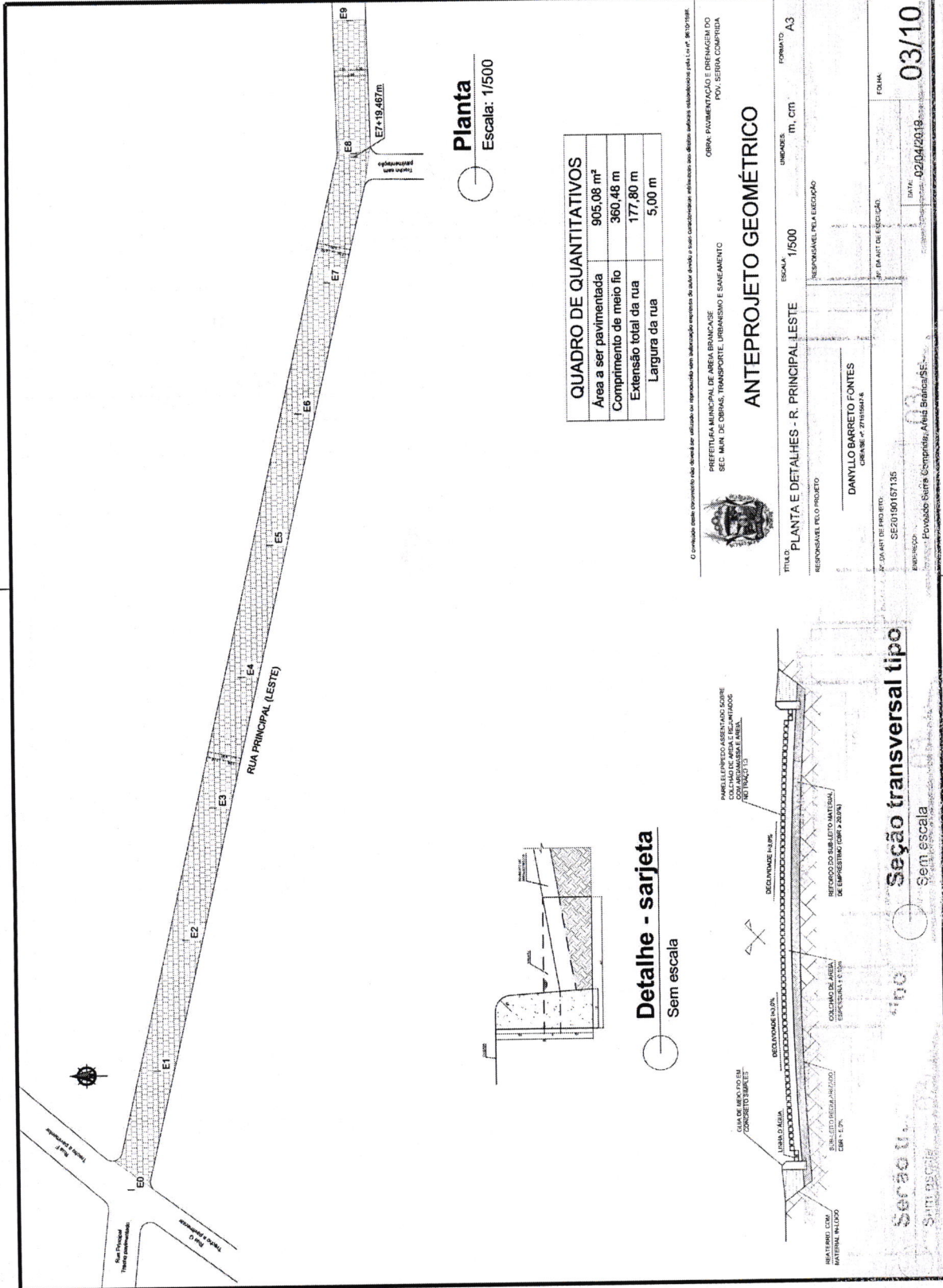
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

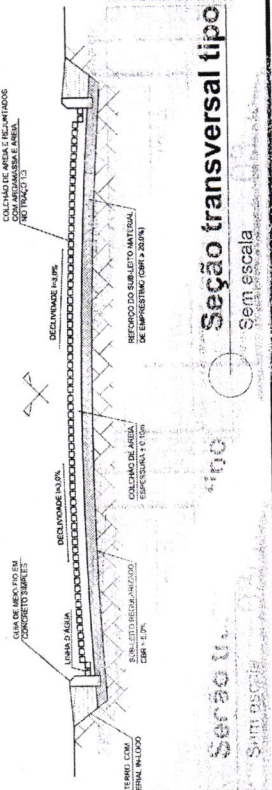
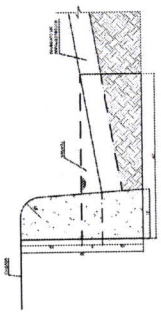
000195



Planta
Escala: 1/500

QUADRO DE QUANTITATIVOS	
Área a ser pavimentada	905,08 m ²
Comprimento de meio fio	360,48 m
Extensão total da rua	177,80 m
Largura da rua	5,00 m

Detalhe - sarjeta
Sem escala



O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado em reprodução sem autorização expressa de quem criou o mesmo. Condições especiais de usar, divulgar e usar computadores eletrônicos são de inteira responsabilidade do usuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - R. PRINCIPAL LESTE ESCALA: 1/500 UNIDADES: m, CTM FORMATO: A3

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DANILLO BARRETO FONTES
CATEGORIA: 2 - PROJETISTA

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: _____

EMPRESA: JUVANT DE PROJETO
CNPJ: 02.019.015/135

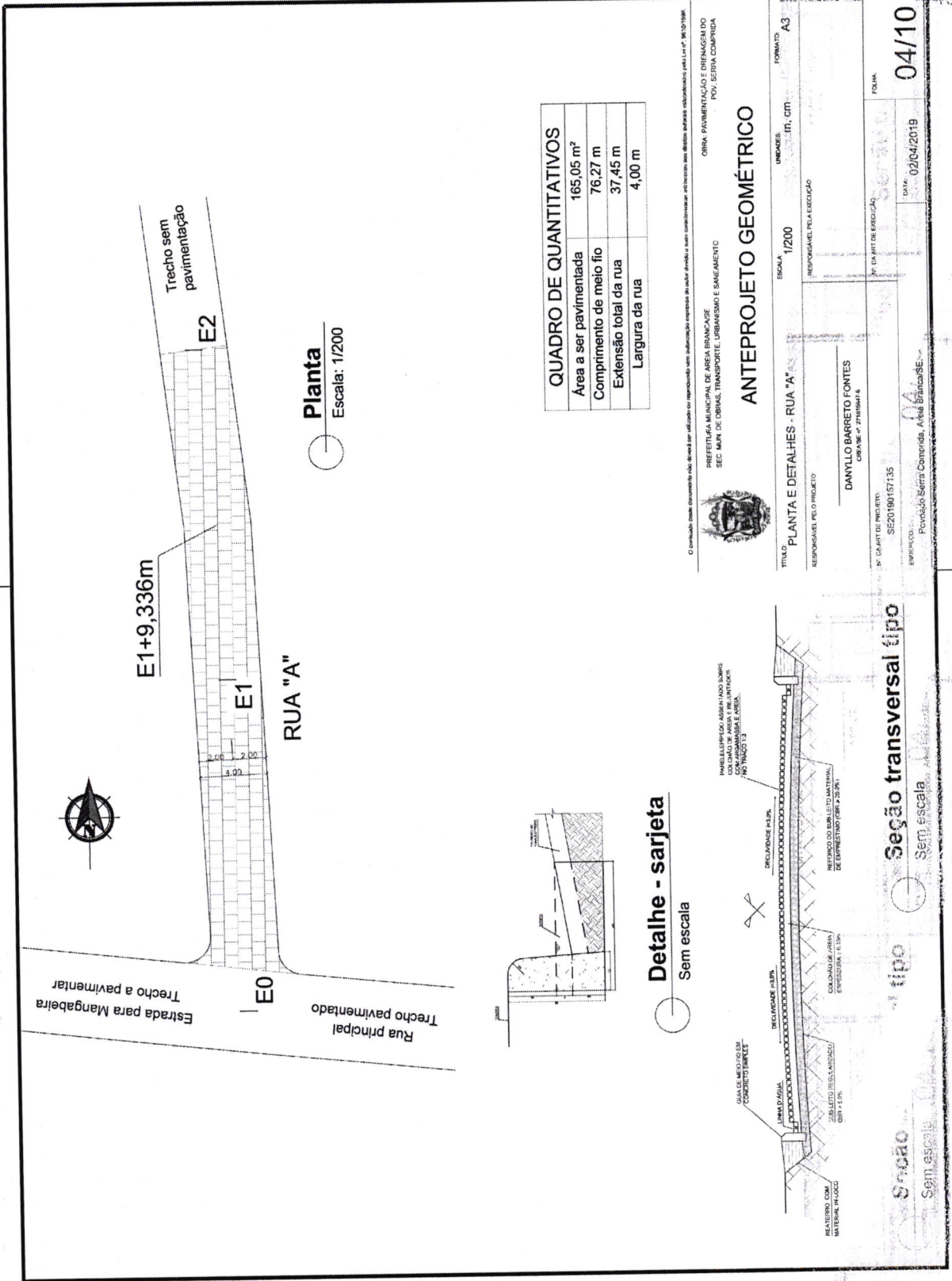
DATA: 02/04/2018

FOLHA: 03/10



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

0196



QUADRO DE QUANTITATIVOS

Área a ser pavimentada	165,05 m ²
Comprimento de meio fio	76,27 m
Extensão total da rua	37,45 m
Largura da rua	4,00 m

Planta
Escala: 1/200

Detalle - sarjeta
Sem escala

Seção transversal tipo
Sem escala

C. construído sobre o pavimento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor, desde que não comprometa a integridade dos direitos autorais reservados pelo autor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA - SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO
OPERAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO
POV. SERRA COMPRIDA

ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - RUA "A" ESCALA: 1/200 UNIDADES: FORMATO: A3

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: Nº DA ART DE EXECUÇÃO: FOLHA: 04/10

EMPILHAÇÃO: DATA: 02/04/2019

PROJETO: RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: DATA: 02/04/2019

EMPILHAÇÃO: DATA: 02/04/2019

PROJETO: RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: DATA: 02/04/2019



Seção
Sem escala

tipo
Sem escala

Seção transversal tipo
Sem escala

tipo
Sem escala

Seção transversal tipo
Sem escala

tipo
Sem escala

Seção transversal tipo
Sem escala

tipo
Sem escala

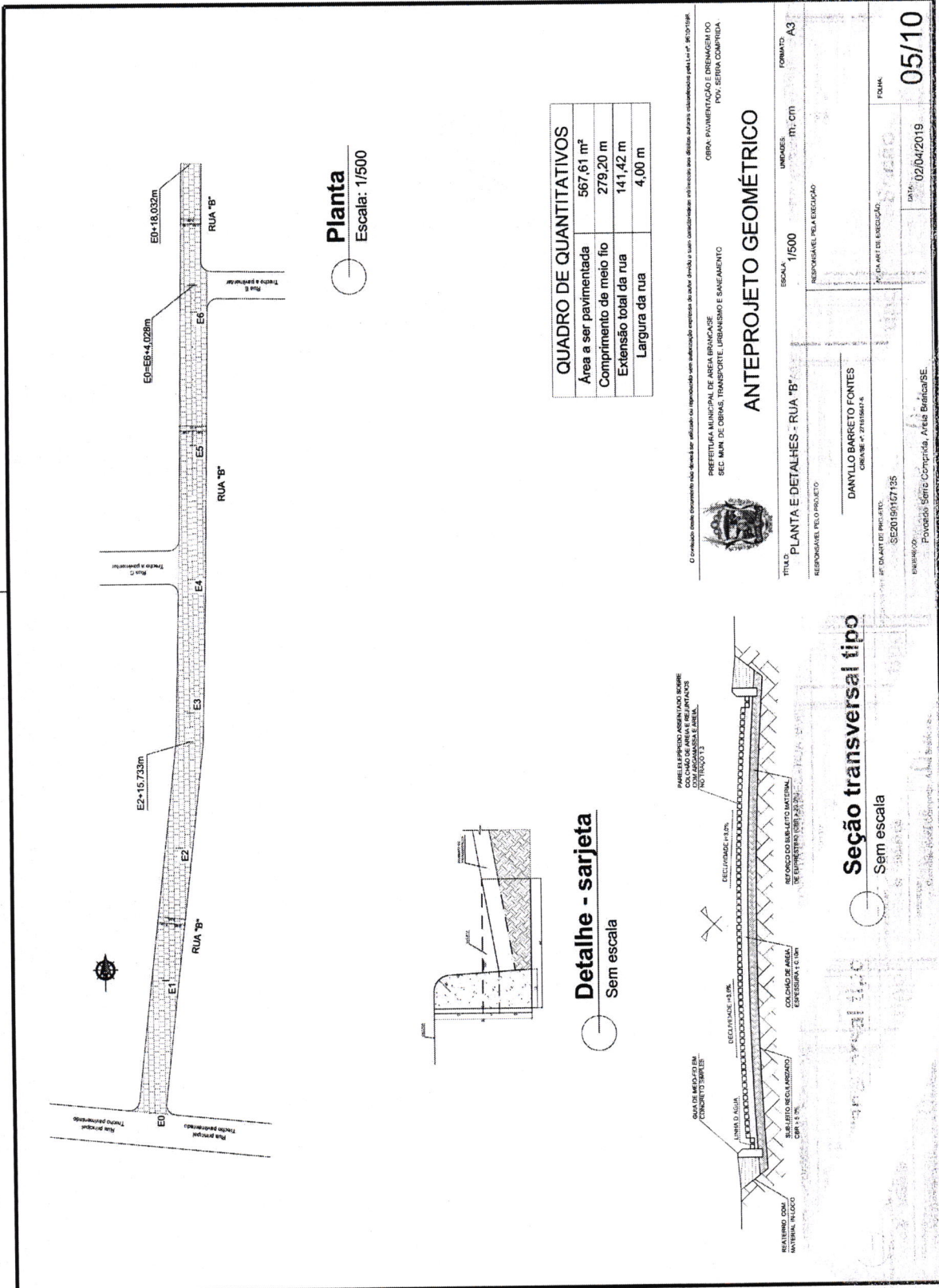
Seção transversal tipo
Sem escala

tipo
Sem escala



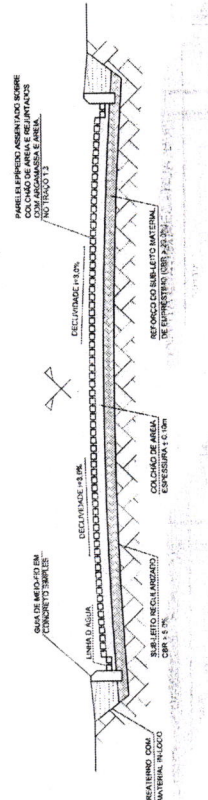
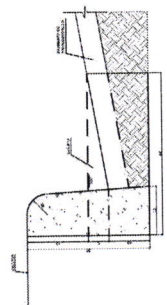
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000197



QUADRO DE QUANTITATIVOS	
Área a ser pavimentada	567,61 m ²
Comprimento de meio fio	279,20 m
Extensão total da rua	141,42 m
Largura da rua	4,00 m

Detalhe - sarjeta
Sem escala



Seção transversal tipo
Sem escala

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor. Qualquer uso não autorizado acarretará a responsabilização legal. Nº 13/1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO



ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

TÍTULO	PLANTA E DETALHES - RUA "B"	UNIDADES	m, cm	FORMATO	A3
RESPONSÁVEL PELO PROJETO	DANYLO BARRETO FONTES CRISTIANE P. FERREIRA	ESCALA	1/500	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	
NÚMERO DE PLANO DE PROJETO	SE20190107195				
PROJETO	Pavimentação Urbana - Areia Branca				
DATA	02/04/2019				
FOURK	05/10				

T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

020198

Planta
Escala: 1/500

Detalhe - sarjeta
Sem escala

Seção transversal tipo
Sem escala

QUADRO DE QUANTITATIVOS	
Área a ser pavimentada	395,89 m ²
Comprimento de meio fio	158,80 m
Extensão total da rua	76,72 m
Largura da rua	5,00 m

ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

ESCALA: 1/500 UNIDADES: m, cm FORMATO: A3

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - RUA "C"

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DANYLO BARRETO FONTES
C.R. Nº 27/2018/1

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: P.F. DA ART DE EXECUÇÃO

EMPRESA: DANYLO BARRETO FONTES
C.R. Nº 27/2018/1

PROJETO: Pavimentação e drenagem do povoado Serra Comprida, Areia Branca/SE.

DATA: 02/04/2019

FOLHA: 06/10

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado em reprodução sem autorização expressa do autor, devendo o seu conteúdo ser utilizado apenas para fins informativos e não para fins de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/SE
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO
OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO POV. SERRA COMPRIDA

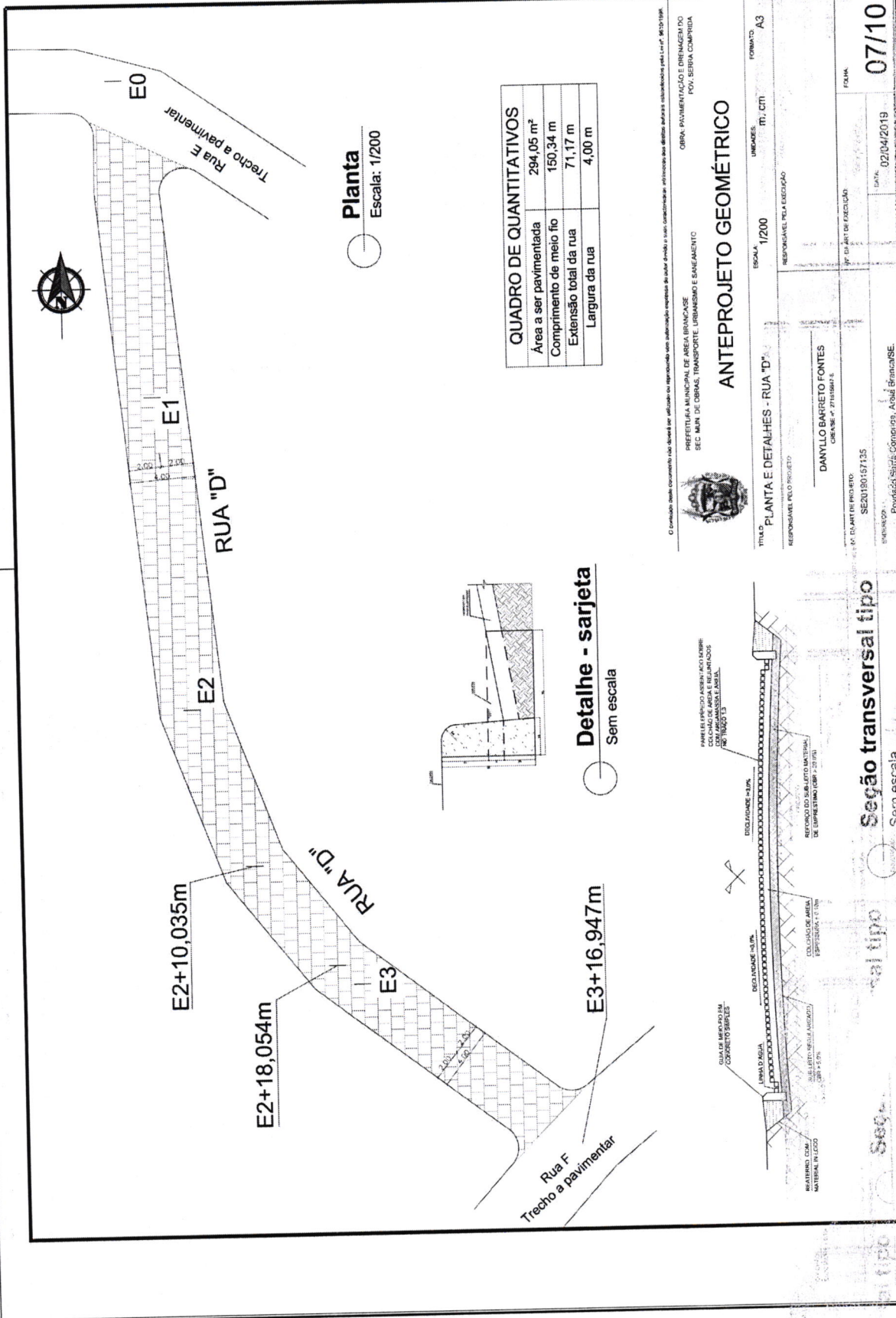


T



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000199

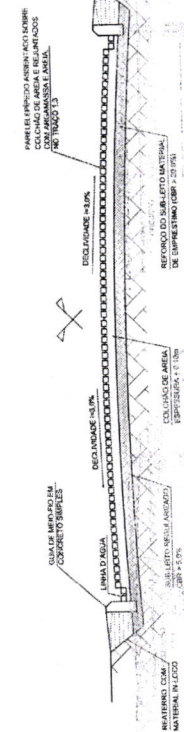
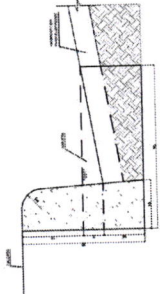


QUADRO DE QUANTITATIVOS

Área a ser pavimentada	294,05 m ²
Comprimento de meio fio	150,34 m
Extensão total da rua	71,17 m
Largura da rua	4,00 m

Planta
Escala: 1/200

Detalhe - sarjeta
Sem escala



ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO
POV. SERVA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - RUA "D"
RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DANILLO BARRETO FONTES
CRENSE Nº. 2715981-6

ESCALA: 1/200
UNIDADES: m, cm

FORMATO: A3

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: DANILLO BARRETO FONTES
CRENSE Nº. 2715981-6

Nº DE ART DE REGISTRO: SEC0180167135

DATA: 02/04/2019

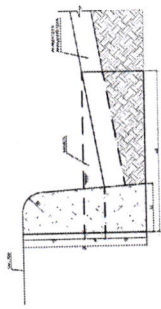
PROJETO: Pavimentação e drenagem do povoado Serva Comprida

07/10



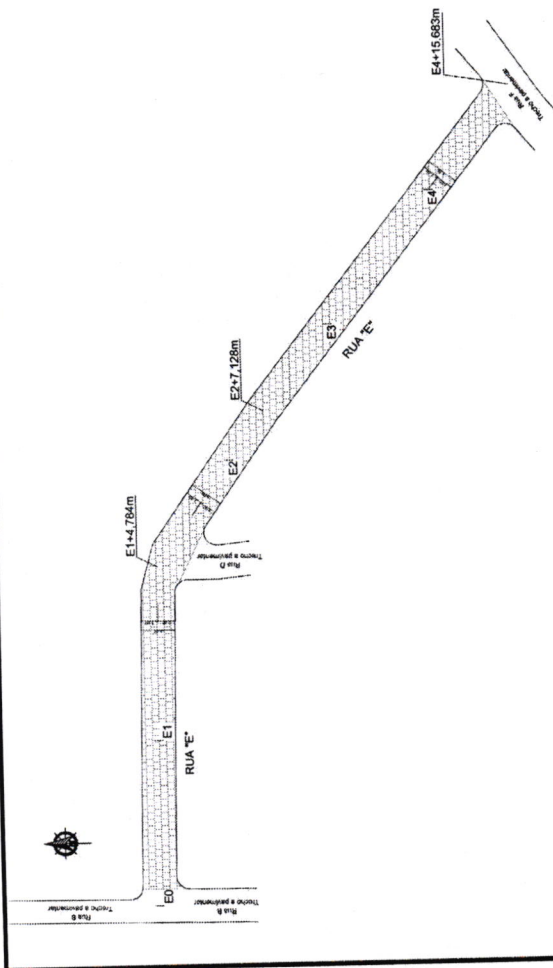
**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000200

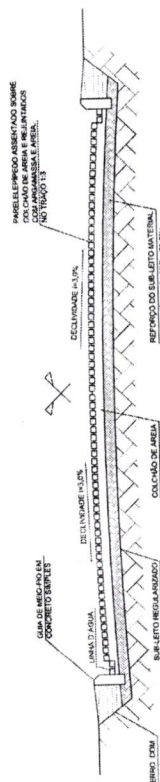


Detalhe - sarjeta
Sem escala

QUADRO DE QUANTITATIVOS	
Área a ser pavimentada	444,69 m ²
Comprimento de meio fio	216,30 m
Extensão total da rua	91,36 m
Largura da rua	4,00 m



Planta
Escala: 1/500



Seção transversal tipo
Sem escala

O conteúdo deste documento não deve ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor, desde que não constitua em prejuízo ao direito autoral estabelecido pela Lei nº 9.610/1998.
OPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO



ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

FORMATO: A3

UNIDADES: m, cm

ESCALA: 1/500

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - RUA "E"

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

PROJETO: DANYLLO BARRETO FONTES
ORÇ. Nº: 270/2019

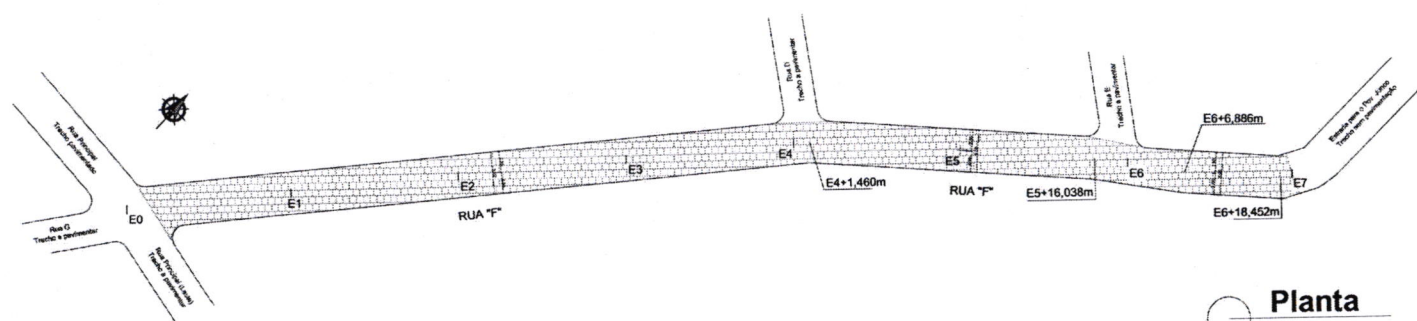
EMPRESA: Povoação Serrã S/emp. Ltda. Areia Branca/SE.

DATA: 02/04/2019

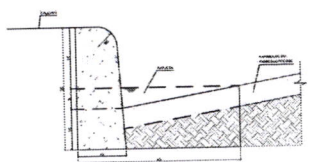
FORMA: 08/10

T

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

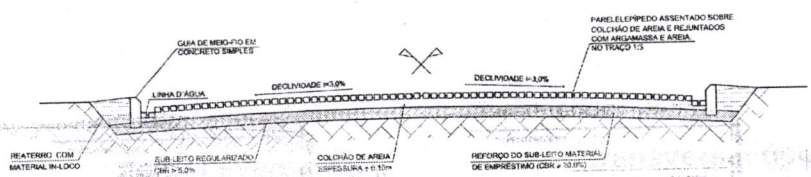


Planta
Escala: 1/500



Detalhe - sarjeta
Sem escala

QUADRO DE QUANTITATIVOS	
Área a ser pavimentada	702,55 m ²
Comprimento de meio fio	261,01 m
Extensão total da rua	137,05 m
Largura da rua	5,00 m



Seção transversal tipo
Sem escala

O conteúdo deste documento não deverá ser utilizado ou reproduzido sem autorização expressa do autor original e suas características, sob pena de sanção estabelecida pela Lei nº. 9610/1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE, URBANISMO E SANEAMENTO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO
POV. SERRA COMPRIDA

ANTEPROJETO GEOMÉTRICO

TÍTULO: PLANTA E DETALHES - RUA "F"
ESCALA: 1/500 UNIDADES: m, cm FORMATO: A3

RESPONSÁVEL PELO PROJETO: DANYLLO BARRETO FONTES
CREA/SE nº. 271910647-6

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO: *no transferir*

Nº DA ART DE PROJETO: SE20190157135
Povoado Serra Comprida, Areia Branca/SE.

Nº DA ART DE EXECUÇÃO: *no transferir*

DATA: 02/04/2019 FOLHA: 09/10

020201



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000003

ANEXO II

CARTA-PROPOSTA (Modelo)

Ao
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ESTADO DE SERGIPE

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da Tomada de Preços nº 02/2019, pelo preço de R\$ _____ (por extenso), no prazo máximo de (.....) meses vinculado, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;
- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sescenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;
- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização do Município;
- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões desse Município.

Atenciosamente,

_____, de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

Nome da Empresa:
Endereço:
CEP:

licitações
ação de
licitação
das eventuais
de validar a
de 02/2019
meses vinculado,
ação, o prazo
de 02/2019
de seus Anexos,
nos na
licitações
ação de
licitação
das eventuais
de validar a
de 02/2019
meses vinculado,
ação, o prazo
de 02/2019
de seus Anexos,
nos na



000204

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE VISITA AOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E DOS SERVIÇOS
E DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO (Modelo)**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) _____, **DECLARA** que recebeu do Município toda a documentação relativa à Tomada de Preços nº 02/2019, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizarão a execução das obras e serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das Obras e dos Serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Tomada de Preços nº 02/2019
Execução das obras e serviços objeto desta licitação
Mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

000205

ANEXO IV

PROCURAÇÃO (modelo)

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.)}.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante na Tomada de Preços nº 02/2019.

PODERES: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas e documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

ariã a ração
ração
ativadas
ctivas ate
rentind
sã eis no
ariã a ração
2019.
ativadas
ctivas-ate
rentind
sã eis no
2019.
ativadas
ctivas-ate
rentind
sã eis no



000206

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – Município de Areia Branca

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome, assinatura e carimbo do Representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

legat Sr.(a)
CLARA,
de 1993,
nº de dezoito
e seis anos.

legat Sr.(a)
CLARA,
de 1993,
nº de dezoito
e seis anos.

legat Sr.(a)
CLARA,
de 1993,
nº de dezoito
e seis anos.



000207

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto desta TOMADA DE PREÇOS, bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declaram, também, que assumem sem repasse ao **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados aos serviços licitados motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

de seu
toda
licitada
Tomada de
Preços nº
02/2019
restrições
região onde
obediência
e pelos
do local
TOMADA DE
PREÇOS,
demais
requisitos
neste
de seu
toda
licitada
Tomada de
Preços nº
02/2019
restrições
região onde
obediência
e pelos
do local
TOMADA DE
PREÇOS,
demais
requisitos
neste
de seu
toda
licitada
Tomada de
Preços nº
02/2019
restrições
região onde
obediência
e pelos
do local
TOMADA DE
PREÇOS,
demais
requisitos
neste



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000208

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO
(Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 - **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que se responsabiliza pela sua disponibilidade para a execução do objeto do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, na forma do art. 76 da Lei nº 8.666/93.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

+



020209

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA.**

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que o Senhor _____, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº _____ no CREA- _____ é integrante do seu **QUADRO PERMANENTE** na qualidade de _____, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital (item 8.3.2.2), em anexo, situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação Tomada de Preços nº 02/2019, na qualidade de Responsável Técnico.

(data)

(Nome e assinatura do representante legal)
(Carteira de Identidade - nº. e órgão expedidor)

CONCORDO em Participar da Tomada de Preços nº 02/2019, na qualidade de **RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

(nome do profissional)
Registro nº/D – CREA-

rmá de seu
de de
qi Senhor
e cistro nº
" aidade
a pelo Ed
r da licita

rmá de seu
de de
qi Senhor
e cistro nº
" aidade
a pelo Ed
r da licita

rmá de seu
de de
qi Senhor
e cistro nº
" aidade
a pelo Ed
r da licita



000210

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (Modelo)

Ref.: Tomada de Preços nº 02/2019 – **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

de seu
existem
para licita
licitar
entes

de seu
existem
para licita
licitar
entes

de seu
existem
para licita
licitar
entes



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

000211

ANEXO X

MINUTA - CONTRATO N° ___/2019

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE E, DO OUTRO, A EMPRESA _____, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

O **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/SE**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Jovinião Freire de Oliveira, s/n°, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG n° 3.271.129-8 SSP/SE e do CPF n° 036.219.265-00, residente e domiciliado em Areia Branca/SE; e a _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, brasileiro(a), portador(a) do RG n° _____ SSP e do CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____, celebram o presente Contrato de Empreitada por Preço Global, decorrente do Processo Licitatório n° 02/2019, modalidade Tomada de Preços, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei n° 8.666/93)

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para realizar pavimentação a paralelepípedo em diversas vias do Povoado Serra Comprida, zona rural deste Município, conforme o Anexo I - Projeto Básico.

Parágrafo único - Os serviços serão executados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observados, integralmente, o Edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, de acordo com o art. 55, XI da Lei n° 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93)

A obra, objeto deste Contrato, terá sua Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município, pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

§1º - O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização do Município, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação:

I. Nota fiscal;

II. Relatório de andamento e medição das obras, para as parcelas intermediárias e termo de recebimento provisório da obra, para a parcela final;

III. Comprovação de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além das Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT, atualizadas.

§2º - As faturas serão apresentadas com indicações das quantidades e preços unitários em Reais (R\$), obedecidas às parcelas das etapas das obras e serviços executados, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela licitante ou, no caso de

001-04
Obras e
Projeto Básico
Propo
Emp da por
65
à quitação h



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§1º - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo, devidamente justificado pela autoridade competente para celebrar o contrato, na forma do §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§2º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente no Município, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSOS
1531	1029	44905100	1001

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA (art. 55, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93)

No ato do pagamento da 1ª fatura, a Contratada apresentará ao Município garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 56 e §2º da Lei nº 8.666/93. A garantia contratual de que trata esta Cláusula poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas adiante descritas, com validade do prazo contratual.

§1º - São modalidades de garantia, na forma do art. 56, §1º da Lei nº 8.666/93:

I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro garantia (deverá a seguradora expedidora da apólice possuir registro na SUSEP);

III. Fiança bancária (deverá a instituição expedidora da fiança possuir registro no Banco Central do Brasil).

§2º - A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

§3º - A garantia prestada em dinheiro deverá ser depositada em poupança do Banco do Estado de Sergipe S/A, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira, de acordo com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§4º - Depois da aceitação definitiva dos serviços e obras contratados, expedido o correspondente Termo de Recebimento Definitivo pelo Município, será devolvida a garantia, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da entrega de requerimento escrito da Contratada, dirigido ao Gestor do Contrato, em consonância com o art. 56, §4º da Lei nº 8.666/93;

§5º - Se o valor global da proposta da Contratada for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os itens a e b do §1º do art. 48 da Lei nº 8.666/93, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta, na forma do art. 48, §2º da Lei nº 8.666/93.

00213



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93)

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;
- II. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;
- III. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste Contrato;
- IV. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;
- V. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

- I. Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- II. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério do município, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- III. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- IV. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato seja essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Município, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;
- V. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;
- VI. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único - Será assegurada ao Município a fiscalização na execução dos trabalhos contratados, comprometendo-se a Contratada a fornecer informações, dados e elementos que lhe forem requisitados pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DAS MULTAS E PENALIDADES (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Ao atraso no cumprimento de qualquer obrigação assumida, será aplicada multa de 01% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, e em caso de descumprimento de cada um dos prazos parciais previstos no cronograma físico-financeiro, e desde que o motivo do atraso tenha sido por culpa exclusiva da Contratada, salvo se a justificativa do atraso for aceita pela fiscalização da Contratante. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos será considerado como inexecução total do contrato.

§1º - A multa prevista no item anterior será deduzida dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, sendo restituída na hipótese de ocorrer a recuperação dos atrasos verificados.

§2º - Caberá, ainda, a aplicação dessa multa nos seguintes casos:

- I. Não executar as obras de acordo com o projeto, especificação e normas técnicas vigentes;
- II. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos mesmos;
- III. Por transferência de Contrato, a Contratada fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor deste Termo se o transferir a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização da Contratante.

§3º - São considerados casos de força maior, para isenção de multas, quando o atraso na entrega da obra contratada decorrer de:

- I. Período excepcional de chuva;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10º
000215

II. Ordem escrita paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, de interesse da Contratante;

III. Falta de elemento técnico, quando o fornecimento deles couber à Contratante.

§4º - No caso de ficar comprovada a existência de irregularidades ou ocorrer inadimplemento contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, e, ainda, em caso de inexecução, total ou parcial, do contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I. Advertência;

II. Multa de 01% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado na obra;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§5º - Nas mesmas penalidades incorrerá o adjudicatário que não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, conforme estabelece o art. 64 da Lei nº 8.666/93. O valor da multa, neste caso, será de 10% (dez por cento) do valor adjudicado.

§6º - A inexecução total ou parcial das obras objeto desta Licitação ensejará sua rescisão, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93)

A inexecução, total ou parcial, do Contrato, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93)

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

I. nos termos da Tomada de Preços nº 02/2019 que, simultaneamente:

a. constam do Processo Administrativo que o originou;

b. não contrariem o interesse público;

II. nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III. nos preceitos do Direito Público;

IV. supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

EA
3/
AO DO



0216

do

de

Assiação

1998

1997

1996

1995

1994

1993

1992

1991

1990

1989

1988

1987

1986

1985

1984

1983

1982

1981

1980

1979

1978

1977

1976

1975

1974

1973

1972

1971

1970

1969

1968

1967

1966

1965

1964

1963

1962

1961

1960

1959

1958

1957

1956

1955

1954

1953

1952

1951

1950

1949

1948

1947

1946

1945

1944

1943

1942

1941

1940

1939

1938

1937

1936

1935

1934

1933

1932

1931

1930

1929

1928

1927

1926

1925

1924

1923

1922

1921

1920

1919

1918

1917

1916

1915

1914

1913

1912

1911

1910

1909

1908

1907

1906

1905

1904

1903

1902

1901

1900

1899

1898

1897

1896

1895

1894

1893

1892

1891

1890

1889

1888

1887

1886

1885

1884

1883

1882

1881

1880

1879

1878

1877

1876

1875

1874

1873

1872

1871

1870

1869

1868

1867

1866

1865

1864

1863

1862

1861

1860

1859

1858

1857

1856

1855

1854

1853

1852

1851

1850

1849

1848

1847

1846

1845

1844

1843

1842

1841

1840

1839

1838

1837

1836

1835

1834

1833

1832

1831

1830

1829

1828

1827

1826

1825

1824

1823

1822

1821

1820

1819

1818

1817

1816

1815

1814

1813

1812

1811

1810

1809

1808

1807

1806

1805

1804

1803

1802

1801

1800

1799

1798

1797

1796

1795

1794

1793

1792

1791

1790

1789

1788

1787

1786

1785

1784

1783

1782

1781

1780

1779

1778

1777

1776

1775

1774

1773

1772

1771

1770

1769

1768

1767

1766

1765

1764

1763

1762

1761

1760

1759

1758

1757

1756

1755

1754

1753

1752

1751

1750

1749

1748

1747

1746

1745

1744

1743

1742

1741

1740

1739

1738

1737

1736

1735

1734

1733

1732

1731

1730

1729

1728

1727

1726

1725

1724

1723

1722

1721

1720

1719

1718

1717

1716

1715

1714

1713

1712

1711

1710

1709

1708

1707

1706

1705

1704

1703

1702

1701

1700

1699

1698

1697

1696

1695

1694

1693

1692

1691

1690

1689

1688

1687

1686

1685

1684

1683

1682

1681

1680

1679

1678

1677

1676

1675

1674

1673

1672

1671

1670

1669

1668

1667

1666

1665

1664

1663

1662

1661

1660

1659

1658

1657

1656

1655

1654

1653

1652

1651

1650

1649

1648

1647

1646

1645

1644

1643

1642

1641

1640

1639

1638

1637

1636

1635

1634

1633

1632

1631

1630

1629

1628

1627

1626

1625

1624

1623

1622

1621

1620

1619

1618

1617

1616

1615

1614

1613

1612

1611

1610

1609

1608

1607

1606

1605

1604

1603

1602

1601

1600

1599

1598

1597

1596

1595

1594

1593

1592

1591

1590

1589

1588

1587

1586

1585

1584

1583

1582

1581

1580

1579

1578

1577

1576

1575

1574

1573

1572

1571

1570

1569

1568

1567

1566

1565

1564

1563

1562

1561

1560

1559

1558

1557

1556

1555

1554

1553

1552

1551

1550

1549

1548

1547

1546

1545

1544

1543

1542

1541

1540

1539

1538

1537

1536

1535

1534

1533

1532

1531

1530

1529

1528

1527

1526

1525

1524

1523

1522

1521

1520

1519

1518

1517

1516

1515

1514

1513

1512

1511

1510

1509

1508

1507

1506

1505

1504

1503

1502

1501

1500

1499

1498

1497

1496

1495

1494

1493

1492

1491

1490

1489

1488

1487

1486

1485

1484

1483

1482

1481

1480

1479

1478

1477

1476

1475

1474

1473

1472

1471

1470

1469

1468

1467

1466

1465

1464

1463

1462

1461

1460

1459

1458

1457

1456

1455

1454

1453

1452

1451

1450

1449

1448

1447

1446

1445

1444

1443

1442

1441

1440

1439

1438

1437

1436

1435

1434

1433

1432

1431

1430

1429

1428

1427

1426

1425

1424

1423

1422

1421

1420

1419

1418

1417

1416

1415

1414

1413

1412

1411

1410

1409

1408

1407

1406

1405

1404

1403

1402

1401

1400

1399

1398

1397

1396

1395

1394

1393

1392

1391

1390

1389

1388

1387

1386

1385

1384

1383

1382

1381

1380

1379

1378

1377

1376

1375

1374

1373

1372

1371

1370

1369

1368

1367

1366

1365

1364

1363

1362

1361

1360

1359

1358

1357

1356

1355

1354

1353

1352

1351

1350

1349

1348

1347

1346

1345

1344

1343

1342

1341

1340

1339

1338

1337

1336

1335

1334

1333

1332

1331

1330

1329

1328

1327

1326

1325

1324

1323

1322

1321

1320

1319

1318

1317

1316

1315

1314

1313

1312

1311

1310

1309

1308

1307

1306

1305

1304

1303

1302

1301

1300

1299

1298

1297

1296

1295

1294

1293

1292

1291

1290

1289

1288

1287

1286

1285

1284

1283

1282

1281

1280

1279

1278

1277

1276

1275

1274

1273

1272

1271

1270

1269

1268

1267

1266

1265

1264

1263

1262

1261

1260

1259

1258

1257

1256

1255

1254

1253

1252

1251

1250

1249

1248

1247

1246

1245

1244

1243

1242

1241

1240

1239

1238

1237

1236

1235

1234

1233

1232

1231

1230

1229

1228

1227

1226

1225

1224

1223

1222

1221

1220

1219

1218

1217

1216

1215

1214

1213

1212

1211

1210

1209

1208

1207

1206

1205

1204

1203

1202

1201

1200

1199

1198

1197

1196

1195

1194

1193

1192

1191

1190

1189

1188

1187

1186

1185

1184



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

V. Durante a execução deste Contrato, ao Município poderá exigir da Contratada seguro para garantia de pessoas e bens, para um bom e perfeito desenvolvimento dos trabalhos contratados, conforme o grau de criticidade da etapa de execução das obras e dos serviços, objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Contratante
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Gestor do Município

(EMPRESA CONTRATADA)
Contratada
(REPRESENTANTE DA EMPRESA)
Representante legal